



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.319, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999.

**Declara de utilidade pública  
para desapropriação amigável  
ou judicial área que menciona e  
dá outras providências.**

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

**DECRETA:**

**Artigo 1º :** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, um imóvel com área de Hum e meio hectare, a ser destacado de maior área, na propriedade denominada Estância Ribeirinha, neste município, e que consta pertencer a Carlos Tessari Habermann e Marlene Tessari Habermann Bertazolli.

**Artigo 2º :** O imóvel a ser desapropriado destina-se a ser usado para implantação da futura Estação de tratamento de Esgoto do Município de Santa Cruz da Conceição.

**Artigo 3º :** As despesas decorrentes do cumprimento do presente decreto correrão por conta de crédito especial a ser aberto oportunamente no orçamento vigente.

**Artigo 4º:** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

Santa Cruz da Conceição, 27 de outubro de 1999.

  
REINALDO ALBERTO TESSARI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura



